



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
SRS - DIREÇÃO DE ADM E PLANEJAMENTO**

**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 12844 / 2022 - DAP/SRS (11.01.16.01.02)**

**Nº do Protocolo: 23354.002782/2022-21**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 15 de junho de 2022.**

1. **RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 01 ? CONCAMPUS/2022**

Trata da aprovação da alteração dos valores de contribuição e da sistemática de aquisição de bilhetes para refeições no Refeitório do Instituto Federal Catarinense - Campus Santa Rosa do Sul

**O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Santa Rosa do Sul**, Professor Jorge Luís de Souza Mota, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria IFC/Reitoria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 29/01/2020,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Aprovar os valores de contribuição para refeições no refeitório do Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul, determinando a sistemática de aquisição dos bilhetes referentes as alimentações realizadas no Refeitório deste Campus.

**Art. 2º** Os bilhetes para alimentação poderão ser adquiridos preferencialmente junto ao DEPE (Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão) ou alternativamente junto ao DAP (Direção de Administração e Planejamento), mediante pagamento em Guia de Recolhimento da União- GRU. Os setores disponibilizarão os bilhetes preferencialmente em lotes de 20 unidades.

Parágrafo único: Com o intuito de facilitar a compra de bilhetes para refeição aos servidores e alunos, em decorrência de compras individuais diárias por meio de GRU, a critério da empresa contratada para operacionalizar os serviços de cantina e lanchonete neste Campus, poderá estabelecer ponto de venda de bilhetes individuais, tendo-os adquirido junto aos Departamentos.

**Art. 3º** Ficam estabelecidos os seguintes valores para os bilhetes de alimentação:

1-Almoço e Janta:

a) estudantes de cursos de formação inicial e continuada e de cursos superiores matriculados no IFC: R\$ 2,00 (Dois reais) por bilhete;

b) Servidores efetivos, substitutos e temporários do Campus, prestadores de serviço terceirizado, e demais usuários: R\$ 12,50 (Doze reais e cinquenta centavos) por bilhete.

Observação: Os estudantes dos cursos técnicos de nível médio do Campus Santa Rosa do Sul não pagam alimentação.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor a partir desta data, com publicação em instrumento oficial deste Campus.

Santa Rosa do Sul 15 de Junho de 2022

Jorge Luís de Souza Mota

Diretor-Geral do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul

Presidente do CONCAMPUS ? Santa Rosa do Sul

*(Assinado digitalmente em 15/06/2022 16:34 )*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA  
DIRETOR GERAL - TITULAR  
CAMP/SRS (11.01.16)  
Matrícula: 2488615

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **12844**, ano:  
**2022**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **15/06/2022** e o código de  
verificação: **32e8bc1f04**